PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026

***SECRETARIA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
***SOLICITAÇÕES Nº** 2026/4025;*
***DATA:** 24 DE NOVEMBRO DE 2026*
***HORA:** 08 HORAS E 30 MINUTOS*
***OBJETO**: AQUISIÇÃO PDE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS EMEFs E EMEIs NO ANO LETIVO DE 2027*
***PROCESSAMENTO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS*
***CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM*
***REGIME:** ENTREGA PARCELADA*
***PARTICIPAÇÃO:** GLOBAL*
***MODO DE DISPUTA:** ABERTO*

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO ELETRÔNICO deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Pregão Eletrônico, destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar das EMEIs e EMEFs da Rede Municipal de Ensino, atendendo aos alunos matriculados do Berçário I ao 9º ano do Ensino Fundamental durante o ano letivo de 2027, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Abacate.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Fruto firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	660	R$ 8,54	R$ 5.636,40
2	**Abacaxi pérola.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Fruto firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	2780	R$ 8,56	R$ 23.796,80
3	**Abobrinha italiana (suqueti).** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	420	R$ 6,60	R$ 2.772,00

4	**Açafrão em pó (pacote de 25g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	165	R$ 1,97	R$ 325,05
5	**Açúcar cristal.** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Entrega em pacotes de 1 ou 2kg. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	1000	R$ 4,28	R$ 4.280,00
6	**Açúcar mascavo.** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Entrega em pacotes de 1 ou 2kg. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	190	R$ 9,94	R$ 1.888,60
7	**Alho.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	150	R$ 33,70	R$ 5.055,00
8	**Ameixa seca sem caroço.** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	30	R$ 49,51	R$ 1.485,30
9	**Amido de milho (pacote de 500g).** Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	330	R$ 4,39	R$ 1.448,70
10	**Arroz integral.** Tipo I, classe longo fino. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	450	R$ 5,04	R$ 2.268,00

11	**Arroz, subgrupo parboilizado.** Tipo I, classe longo fino. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	5200	R$ 3,47	R$ 18.044,00
12	**Atum sólido em óleo vegetal (unidade de 140g).** Ingredientes: atum, água, óleo vegetal e sal. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1500	R$ 10,26	R$ 15.390,00
13	**Aveia em flocos finos**. Ingredientes: Aveia. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	160	R$ 13,68	R$ 2.188,80
14	**Aveia em flocos isenta em glúten (pacote de 200g).** Ingredientes: Aveia, sem contaminação por glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	20	R$ 10,29	R$ 205,80
15	**Azeite de oliva extra virgem (unidade de 500ml)**. Acidez máxima de 0,5%. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	300	R$ 31,74	R$ 9.522,00
16	**Batata doce.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	900	R$ 4,48	R$ 4.032,00
17	**Batata inglesa.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	5400	R$ 5,62	R$ 30.348,00
18	**Beterraba.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem folhas, sem lesões internas e externas. Validade semanal.	kg	950	R$ 4,87	R$ 4.626,50

	Amostra para análise.				
19	**Biscoito de polvilho com açaí, beterraba e quinoa sem glúten e sem lactose (pacote de 250g).** Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de coco, batata doce, farinha de açaí, amido de mandioca, leite em pó zero lactose, beterraba, quinoa, sal do himalaia, ovo em pó e extrato de alecrim. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 8 meses. **Amostra para análise.**	un	2200	R$ 18,44	R$ 40.568,00
20	**Biscoito doce sem açúcar e sem adoçantes artificiais, sem glúten e sem lactose (pacote de 300g).** Ingredientes: amido de milho, batata doce, fécula de mandioca, óleo de girassol, banana in natura, tâmaras, suco de maçã integral, uva passa, bicarbonato de amônia, lecitina de soja, fermento químico, fibras, aroma de baunilha, canela em pó, edulcorante natural taumatina. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 8 meses. **Amostra para análise.**	un	1700	R$ 16,37	R$ 27.829,00
21	**Biscoito grissini rústico integral grãos (pacote de 300g).** Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovo integral em pó, fermento biológico, gergelim, chia, linhaça. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	800	R$ 16,89	R$ 13.512,00
22	**Brócolis híbrido.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	2230	R$ 6,56	R$ 14.628,80
23	**Cacau em pó (pacote de 200g).** Ingredientes: cacau em pó 100%. Não contém açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para**	un	550	R$ 10,92	R$ 6.006,00

	análise.				
24	**Canela em pó (pacote de 30g)**. Ingredientes: canela em pó. Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	180	R$ 1,86	R$ 334,80
25	**Canela em rama (pacote de 20g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	180	R$ 2,43	R$ 437,40
26	**Capeletti de carne, tipo caseiro, congelado.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, carne de gado, ovos, farinha de rosca, água, cebola, sal e especiarias. Entrega congelada, em pacotes de 1kg. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 3 meses. **Amostra para análise.**	kg	450	R$ 48,26	R$ 21.717,00
27	**Cebola branca.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	2600	R$ 5,52	R$ 14.352,00
28	**Cenoura.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem folhas, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1400	R$ 5,95	R$ 8.330,00
29	**Chá de camomila, erva doce ou capim cidreira (caixa com 10g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise**.	un	450	R$ 3,30	R$ 1.485,00
30	**Chia em grãos (pacote de 150g)**. Ingredientes: Chia em grãos. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para**	un	160	R$ 7,72	R$ 1.235,20

	análise.				
31	**Chuchu.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1000	R$ 5,26	R$ 5.260,00
32	**Colorau (pacote de 100g).** Ingredientes: urucum, fubá e óleo vegetal. Não contém glutamato monossódico. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	390	R$ 2,19	R$ 854,10
33	**Couve flor.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem folhas, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	1900	R$ 7,18	R$ 13.642,00
34	**Cravo da índia (pacote de 15g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	100	R$ 2,29	R$ 229,00
35	**Ervilha em conserva (sachê de 170g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1300	R$ 3,30	R$ 4.290,00
36	**Ervilha seca (pacote de 400g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	220	R$ 6,34	R$ 1.394,80
37	**Extrato de tomate (embalagem de 300g).** Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar. Não contém glúten. Sem conservantes. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1500	R$ 3,15	R$ 4.725,00

38	**Farinha de arroz.** 100% farinha de arroz, isento de glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	40	R$ 9,26	R$ 370,40
39	**Farinha de aveia**. Ingredientes: Aveia. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	80	R$ 10,91	R$ 872,80
40	**Farinha de mandioca (pacote de 500g).** Seca, fina, tipo 1. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	350	R$ 3,58	R$ 1.253,00
41	**Farinha de milho**, **média.** Sem glúten, produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	2400	R$ 4,11	R$ 9.864,00
42	**Farinha de trigo especial, tipo I.** Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem aditivos químicos. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	3200	R$ 3,37	R$ 10.784,00
43	**Farinha de trigo integral, tipo 1.** Ingredientes: farinha de trigo integral. Sem aditivos químcos. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	250	R$ 5,37	R$ 1.342,50

44	**Feijão carioquinha.** Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	500	R$ 10,12	R$ 5.060,00
45	**Feijão preto.** Classe preto, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	3300	R$ 5,56	R$ 18.348,00
46	**Fermento biológico, seco, para pão (embalagem de 125g).** Seco, pacotes compactos, à vácuo. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	820	R$ 7,12	R$ 5.838,40
47	**Fermento químico, em pó, para bolo (embalagem de 100g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	820	R$ 3,04	R$ 2.492,80
48	**Flocos de milho,** não adoçado. Sem adição de açúcares ou edulcorantes artificiais. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	400	R$ 24,49	R$ 9.796,00
49	**Fórmula infantil de partida (embalagem de 400g)**. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0 a 6 meses. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses.	un	180	R$ 33,63	R$ 6.053,40

	Amostra para análise.				
50	**Fórmula infantil de seguimento (embalagem de 400g)**. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir de 6 meses. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	800	R$ 32,07	R$ 25.656,00
51	**Gergelim branco (pacote de 200g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	130	R$ 10,31	R$ 1.340,30
52	**Goma de tapioca (embalagem de 500g).** Ingredientes: fecula de mandioca hidratada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	160	R$ 7,54	R$ 1.206,40
53	**Granola tradicional (pacote de 1kg).** Ingredientes: Aveia em flocos, açúcar mascavo, uva passa, gérmen de trigo, flocos de milho, flocos de arroz, fibra de trigo, castanha do Pará e mel. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	80	R$ 27,70	R$ 2.216,00
54	**Grão de bico (pacote de 400g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	90	R$ 7,37	R$ 663,30
55	**Iogurte cremoso sabor morango (unidade de 800g a 850g).** Entrega resfriada. Garrafa plástica. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem	un	4650	R$ 12,81	R$ 59.566,50

	conforme legislação. Validade mínima de 25 dias. **Amostra para análise.**				
56	**Iogurte cremoso natural (unidade de 800g a 850g).** Entrega resfriada. Garrafa plástica. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, leite em pó desnatado, fermento lácteo. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 25 dias. **Amostra para análise.**	un	1470	R$ 14,33	R$ 21.065,10
57	**Iogurte cremoso zero lactose sabor morango (unidade de 85g a 100g).** Entrega resfriada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 25 dias. **Amostra para análise.**	un	1000	R$ 4,08	R$ 4.080,00
58	**Lentilha em grão, tipo I (pacote de 400g).** Sem glúten, produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1800	R$ 6,33	R$ 11.394,00
59	**Maçã tipo fuji.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	8100	R$ 8,58	R$ 69.498,00
60	**Mamão formosa.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	5000	R$ 11,05	R$ 55.250,00
61	**Mandioquinha.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	430	R$ 25,30	R$ 10.879,00
62	**Manga.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	3950	R$ 9,22	R$ 36.419,00
63	**Manjericão desidratado (pacote de 20g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	110	R$ 2,15	R$ 236,50

64	**Massa alimentícia tipo penne ou parafuso, de arroz, sem ovos, isento em glúten (pacote de 500 gramas)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	50	R$ 9,43	R$ 471,50
65	**Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo parafuso (pacote de 500 gramas).** Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	5500	R$ 4,12	R$ 22.660,00
66	**Massa alimentícia fina tipo alfabeto (pacote de 500 gramas).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	980	R$ 5,31	R$ 5.203,80
67	**Massa caseira com ovos resfriada ou congelada.** Ingredientes: Farinha de trigo, ovos e água. Entrega em pacotes de 1kg. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 3 meses. **Amostra para análise.**	kg	800	R$ 26,18	R$ 20.944,00
68	**Melancia.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	2010	R$ 3,75	R$ 7.537,50
69	**Melão.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	3700	R$ 7,79	R$ 28.823,00
70	**Milho para pipoca (pacote de 400 gramas).** Grupo ouro, classe amarelo tipo I. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação.	un	1450	R$ 3,81	R$ 5.524,50

	Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**				
71	**Milho verde em conserva (sachê de 170g).** Ingredientes: milho e água. Não deve conter sal e açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1900	R$ 3,65	R$ 6.935,00
72	**Milho verde em espiga (bandejas contendo 3 unidades)**. Espiga de milho inteira descascada e higienizada, em bandeja com 3 unidades. Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	650	R$ 7,49	R$ 4.868,50
73	**Molho de tomate tradicional (embalagem de 300g).** Ingredientes: Tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa, alho. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1850	R$ 2,77	R$ 5.124,50
74	**Moranga kabotiá.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	550	R$ 4,33	R$ 2.381,50
75	**Nata de leite pasteurizada (embalagem de 300g).** Entrega refrigerada. Ingredientes: creme de leite de pasteurizado e espessante gelatina. Sem carragena. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 45 dias. **Amostra para análise.**	un	1100	R$ 11,01	R$ 12.111,00
76	**Óleo vegetal de soja refinado (unidade de 900 ml).** Ingredientes: Óleo de soja, antioxidante ácido cítrico. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	2700	R$ 8,13	R$ 21.951,00

77	**Orégano (pacote de 15 g)**. Tempero natural, seco. Ingredientes: orégano. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	550	R$ 1,65	R$ 907,50
78	**Pão de cachorro-quente (unidade de 25g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	530	R$ 0,83	R$ 439,90
79	**Pão de cachorro-quente (unidade de 50g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	3100	R$ 1,20	R$ 3.720,00
80	**Pão de sanduíche fatiado (pacote de 500g)**, contendo aproximadamente 24 fatias de 20g cada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	580	R$ 8,46	R$ 4.906,80
81	**Pão sovadinho (unidade de 50g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	17100	R$ 1,14	R$ 19.494,00
82	**Pão mini xis (unidade de 25g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	530	R$ 0,82	R$ 434,60
83	**Pão mini xis (unidades de 50 g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e	un	3100	R$ 1,61	R$ 4.991,00

	íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**				
84	**Pasta de amendoim (embalagem de 500g).** Ingredientes: Amendoim. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	60	R$ 15,87	R$ 952,20
85	**Pepino verde.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	990	R$ 6,04	R$ 5.979,60
86	**Pera.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1500	R$ 13,36	R$ 20.040,00
87	**Pêssego.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	490	R$ 10,20	R$ 4.998,00
88	**Pimentão verde.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	180	R$ 13,00	R$ 2.340,00
89	**Polvilho azedo (pacote de 500g).** Ingredientes: fécula de mandioca. Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1750	R$ 8,21	R$ 14.367,50
90	**Polvilho doce (pacote de 500g).** Ingredientes: fécula de mandioca. Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1550	R$ 8,13	R$ 12.601,50
91	**Queijo parmesão ralado (pacote de 500g).** Ingredientes: queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para**	un	350	R$ 47,69	R$ 16.691,50

	análise.				
92	**Ravióli, tipo caseiro resfriado ou congelado.** Ingredientes: Farinha de trigo, ovos, água e recheio de carne de frango. Entrega em pacotes de 1kg. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 3 meses. **Amostra para análise.**	kg	480	R$ 37,77	R$ 18.129,60
93	**Repolho roxo.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	550	R$ 6,79	R$ 3.734,50
94	**Repolho branco.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	730	R$ 4,60	R$ 3.358,00
95	**Requeijão cremoso, tradicional (pote de 400g)**. Entrega refrigerada. Ingredientes: Massa fresca (leite, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), leite, creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes e regulador de acidez. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 45 dias. **Amostra para análise.**	un	600	R$ 14,58	R$ 8.748,00
96	**Ricota tradicional (unidade de 300g)**. Entrega refrigerada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 30 dias. **Amostra para análise.**	un	250	R$ 11,49	R$ 2.872,50
97	**Sagu de mandioca, tipo I (pacote de 400g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	720	R$ 4,88	R$ 3.513,60
98	**Sal iodado.** Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação.	kg	750	R$ 1,70	R$ 1.275,00

	Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**				
99	**Salsicha resfriada (embalagem de 1kg).** Entrega resfriada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 45 dias. **Amostra para análise.**	kg	110	R$ 15,75	R$ 1.732,50
100	**Seleta de legumes (embalagem de 170g).** Apresentação: lata ou sachê. Ingredientes: cenoura, ervilha, batata e água. Não deve conter sal e açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1600	R$ 4,27	R$ 6.832,00
101	**Suco de abacaxi 100% integral.** UHT, embagem tipo tetra pak, contendo 1 litro. Suco 100% NATURAL, sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	3500	R$ 11,76	R$ 41.160,00
102	**Tempero desidratado salsa, cebola, alho (unidade de 40g).** Sem adição de sal, conservantes, outros aditivos químicos e sem glutamato monossódico. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 06 meses. **Amostra para análise.**	un	920	R$ 3,37	R$ 3.100,40
103	**Tomate.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1950	R$ 8,97	R$ 17.491,50
104	**Uva, variedade niágara rosada.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	165	R$ 10,53	R$ 1.737,45
105	**Uvas passas brancas (unidade de 100g).** Não deve conter açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro,	un	500	R$ 5,12	R$ 2.560,00

	limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 06 meses. **Amostra para análise.**				
106	**Vinagre de maçã (unidade de 750 ml).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	690	R$ 5,42	R$ 3.739,80

1.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027.

1.3. Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis, bem como às condições de qualidade, conservação, transporte, embalagem, validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação vigente.

1.4. A contratada deverá realizar a substituição dos produtos que apresentarem desconformidade com as especificações ou condições exigidas, sem ônus para a Administração, garantindo o adequado fornecimento dos gêneros alimentícios durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os gêneros alimentícios deverão atender às condições higiênico-sanitárias estabelecidas na RDC nº 216/2004 e demais normas aplicáveis, sendo exigido que:

a) as embalagens estejam íntegras, limpas e adequadas ao contato com alimentos;

b) os rótulos contenham, de forma legível: denominação de venda, lista de ingredientes (quando aplicável), conteúdo líquido, identificação do fabricante/produtor, data de fabricação e prazo de validade, origem e número de registro quando exigido;

c) os produtos não apresentem alterações de cor, odor, sabor, textura ou quaisquer sinais de deterioração;

d) os produtos perecíveis sejam mantidos sob refrigeração ou congelamento, conforme a natureza do item, desde a produção até a entrega.

1.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.7. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, não havendo prazo único e fixo para as entregas.

1.7.1. As empresas contratadas ficam cientes de que os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanalmente, quinzenalmente, mensalmente ou trimestralmente, conforme a necessidade da Administração e o calendário elaborado pelo Setor de Nutrição Escolar, que será encaminhado aos fornecedores com antecedência de até 05 (cinco) dias antes do início das entregas.

1.8. As entregas deverão ser realizadas diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os horários estabelecidos para recebimento, sendo das 7h30h às 11h e das 13h30 às 16h para as EMEFs, e das 7h30h às 11h e das 13h às 17h30h para as EMEIs. Entregas realizadas fora desses períodos não serão recebidas pelas unidades escolares.

1.9. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões à Administração com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior. A empresa poderá ser penalizada caso não apresente os devidos esclarecimentos ou não indique nova data para a entrega.

1.10. Os locais de entrega serão informados pela fiscal no pedido, podendo ser nos seguintes endereços:

ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
ESCOLA	**ENDEREÇO**

EMEI ESPAÇO APRENDER	Rua Jacarandá, nº 662, bairro Bela Vista I
EMEI CRESCENDO COM ALEGRIA	Rua Fiorindo Chesini, nº 755, esquina com a Rua 15 de Novembro, bairro Chácaras
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Antônio Mânica, nº 130, bairro Chácaras
EMEI O MUNDO DOS PEQUENINOS	Rua Amazonas, nº 281, bairro São Francisco
EMEI PINGO DE GENTE	Rua Fortunato Agostini, nº 306, bairro Santa Terezinha
EMEI SEMEANDO O FUTURO	Rua Campo Experimental, nº 190, bairro Fenachamp
ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ESCOLA	**ENDEREÇO**
EMEF MADRE FELICIDADE – BLOCO A	Rua Barão do Triunfo, n° 433, bairro Chácaras
EMEF MADRE FELICIDADE – BLOCO B	Rua Independência, nº 391 – Bairro Chácaras
EMEF MADRE JUSTINA INÊS	Rua Domingos Paganelli, n° 694, bairro São Francisco
EMEF NOSSA SRA DA GLÓRIA	Rua 1° de Maio, n° 195, bairro Centro
EMEF VISCONDE DE CAIRU	Rua 7 de Setembro, n°15, bairro Cairu
EMEFCM ATTILIO TOSIN	Rua Café Filho, n° 643, bairro São Francisco
EMEF VALENTIN TRAMONTINA	Rua Campo Experimental, n° 245, bairro São Miguel/Fenachamp
EMEF PEDRO CATTANI	Rua Pedro Cattani, n°142, bairro Brasília

1.11. A empresa contratada deverá disponibilizar número de telefone via WhatsApp para esclarecimentos e acompanhamento do recebimento dos pedidos, devendo as mensagens ou solicitações encaminhadas por esse meio ser respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Para envio de documentações e pedidos formais, poderá ser utilizado o e-mail, permanecendo o WhatsApp como meio de comunicação para esclarecimentos e acompanhamento das entregas.

1.12. Somente serão aceitas as entregas que estiverem integralmente de acordo com as gramagens, quantidades, especificações e unidades de medida estabelecidas para cada item do Termo de Referência. Produtos que apresentarem qualquer divergência em relação às características, quantidades ou demais condições estabelecidas não serão aceitas ou recebidas pela Administração, devendo ser recusados no ato da entrega e substituídos no prazo de 5 (cinco) dias pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.13. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo adequado, limpo, em bom estado de conservação e, quando necessário, com refrigeração ou congelamento, de forma a garantir a manutenção da temperatura e a integridade sanitária dos produtos até a entrega nas unidades escolares.

1.14. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.16. O recebimento definitivo dos gêneros alimentícios ocorrerá conforme as solicitações e entregas realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo Setor de Nutrição Escolar, após a conferência da qualidade, quantidade, especificações, gramagens e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A aceitação definitiva ficará condicionada à verificação de que os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado, podendo ser recusados aqueles que apresentarem qualquer divergência, devendo a empresa contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional para a Administração.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 03 de novembro de 2026;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 24 de novembro de 2026, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 24 de novembro de 2026, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá início no dia 24 de novembro de 2026, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.2.É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Pregoeira, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.2.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.2.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.2.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.1. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.3.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.4. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4. A participação de pessoa jurídica em consórcio no presente processo licitatório fica condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo no caso de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4 – DO MODO DE DISPUTA

4.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item **8**.

4.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

4.2.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.3. Encerrado o prazo do item **4.2**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de

lances será automaticamente encerrada.

4.4. Encerrada a recepção dos lances, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

4.6. Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.garibaldi.rs.gov.br.

4.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro ao vencedor, concedendo prazo de 02 (duas) horas para que sejam anexados no sistema após a finalização da etapa dos lances e após inserção e ajustes da proposta final.

5.3. O licitante deverá declarar, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

5.3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

5.3.2.1. Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

5.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

OBSERVAÇÃO 01: A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da Lei 147/2014, deverá assinalar em campo próprio do Sistema Pregão Eletrônico Banrisul quando da inclusão das propostas no sistema.

5.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.5. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÕES (MODELO DO ANEXO II):

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) com data de emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem **5.5.3.** deste edital, terão

sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

5.5.3.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.5.3.3. O prazo de que trata o item **5.5.3.1.** poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado nos itens acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

5.5.5. HABILITAÇÃO SANITÁRIA

a) Quando exigível, a licitante deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida, expedida pela Vigilância Sanitária competente, referente ao estabelecimento responsável pela produção, manipulação, armazenamento ou comercialização dos produtos.

b) Para produtos de origem animal, os produtos deverão possuir registro no serviço de inspeção sanitária competente, conforme a legislação aplicável, podendo ser SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIF (Serviço de Inspeção Federal), conforme o caso.

5.5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Comprovação de ciência e comprometimento por parte da empresa licitante quanto ao integral cumprimento das condições de fornecimento, execução e entrega dos produtos previstas neste edital, especialmente nos subitens 5.1 a 5.7 do Termo de Referência, mediante apresentação de declaração formal, assinada por seu representante legal, de que tem pleno conhecimento das exigências estabelecidas e se compromete a cumpri-las integralmente durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme legislação vigente e demais disposições deste instrumento convocatório – Modelo de Declaração no Anexo III deste edital.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7. A documentação deverá ser apresentada na sua forma original ou por cópia autenticada, com exceção da documentação eletrônica, que possui autenticação do site oficial.

5.7.1. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados

conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

5.8. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.9. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

5.10. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **sessenta** (60) dias, deverá ser registrada no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo IV**. Também deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) Preço unitário e total do item, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.

c) Informação de marca e modelo ofertada que deverá ser observada na entrega.

d) Informação do fabricante do produto.

e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com a especificação do Termo de Referência;

f) Indicação do prazo de garantia do produto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis, ou superiores ao estimado pela Administração.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. As empresas licitantes deverão se atentar para apresentação dos documentos correspondentes à proposta financeira e à habilitação, OBRIGATORIAMENTE, em seus RESPECTIVOS CAMPOS E NOS PRAZOS ESPECÍFICOS estabelecidos nas convocações realizadas pelo(a) Agente de Contratação. Ressalta-se que NÃO SERÃO ACEITOS documentos de habilitação anexados conjuntamente com a proposta financeira, inicial ou atualizada, **SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a

utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item **3.3.** deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.1.1. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item 8.3.

8.1.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.3.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.9.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 01 (um) minuto, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será determinado previamente via sistema.

8.12. Na licitação para registro de preços não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

8.13. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na "sala de disputa", não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da referida Lei.

9.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase da proposta e encerrados os lances.

9.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **9.1.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3. Se não houver licitante que atenda ao item 9.2. e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 4.172, de 1º de setembro de 2023;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10– NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.2. A negociação será encerrada após transcorridos 15 (quinze) minutos da sua abertura, exceto se as partes entrarem em acordo antes desse período.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.6. Para o registro, o Pregoeiro solicitará aos demais participantes que informem se aceitam fornecer o bem ou prestar o serviço em preço igual ao licitante vencedor, o que será registrado em Ata.

10.7. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

10.7.1. A critério do pregoeiro, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez, em até 120 (cento e vinte) minutos;

11 – DA ENTREGA DA AMOSTRA

11.1. Após a classificação do licitante provisoriamente declarado vencedor, o certame será suspenso, e a Agente de Contratação se manifestará via chat do sistema eletrônico solicitando o envio de uma amostra de todos os itens da licitação, para análise dos produtos ofertados, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para fins de aprovação definitiva da entrega total à municipalidade.

11.1.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor deverá encaminhar as amostras, apenas após a solicitação do Agente de Contratação;

11.2. A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar 01 (uma) amostra do produto. A amostra deverá ser identificada, por meio de etiqueta adesiva, impressão na embalagem ou outra forma de identificação, com os seguintes dados: **razão social da licitante, nº do pregão, nº do item, a marca ou fabricante do material.**

11.3. O prazo de entrega da amostra poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada apresentada pelo interessado, por meio do chat ou e-mail, antes do seu encerramento.

11.4. As amostras deverão ser encaminhadas ao Setor de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, destinadas à avaliação da Nutricionista Responsável Técnica, servidora Karina Bonatto Bellini, no endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Bairro Centro, Garibaldi/RS, CEP 95.720-000, Prefeitura de Garibaldi – 3º andar (SMED).

11.5. As amostras serão analisadas pelo Setor de Nutrição Escolar da SMED, considerando as especificações estabelecidas para cada gênero alimentício e os seguintes critérios: rendimento, textura, aparência, sabor, odor e relação custo/benefício.

11.6. A ausência de apresentação da amostra, a entrega fora do prazo sem justificativa aceita pela Administração ou a apresentação de material em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência poderá resultar na recusa da proposta.

11.7. Os resultados das avaliações serão divulgados mediante parecer do setor competente. As amostras permanecerão em posse dos avaliadores até a primeira entrega de cada item, com a finalidade de possibilitar a conferência da correspondência entre o produto aprovado e aquele efetivamente fornecido.

11.8. Caso as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não sejam aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, procedendo-se à respectiva avaliação das amostras e, assim sucessivamente, até que seja identificada proposta que atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.9. As marcas pré-aprovadas e recusadas, quando aplicável, estarão descritas no Anexo II deste Termo de Referência.

11.9. Serão rejeitadas as amostras que:

11.9.1. Apresentarem defeitos durante a análise técnica;

11.9.2. Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

11.9.3. Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta. A amostra poderá ser desclassificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital, através de laudo fundamentado pela comissão de avaliação.

11.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.11. Na eventualidade da amostra ser submetida a testes destrutivos para verificação técnica de sua composição, materiais e camadas, conforme supramencionado no Termo de Referência, quando tecnicamente indispensáveis para comprovação da composição do material, o ônus pela inutilização do produto será exclusivo da licitante.

11.12. As unidades entregues para fins de amostragem e eventuais testes de conformidade não serão, em hipótese alguma, contabilizadas ou abatidas do quantitativo total de bens a serem entregues para fins de faturamento e pagamento.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de avaliação das amostras, o certame terá prosseguimento, com a verificação dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado como vencedor.

12.2. Caso entenda necessário, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da

União.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.4.1. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.9. Caso a licitação dependa da verificação da Planilha de Custos, a sessão será suspensa para análise pela secretaria competente para, após, ser adjudicada.

12.9.1. Nesse caso, a empresa vencedora, declarada na fase dos lances, deverá apresentar ao pregoeiro, em até 48 horas contados da realização do certame, uma planilha de custos detalhada, conforme modelo em anexo, com todos os valores unitários e total. A planilha será encaminhada para a Secretaria competente para análise dos valores e o certame ficará suspenso para posterior adjudicação.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

13.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.2.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

13.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

13.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

14– DO ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinarem a Ata de Registro de Preços.

15.1.1. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado de acordo com o Decreto Municipal nº 4.765/2023.

15.1.2. Serão também registrados os fornecedores que aceitarem fornecer o bem ou prestar o serviço em preço igual ao licitante vencedor.

15.2. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

15.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão automaticamente renovados.

15.3. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

15.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

c) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de

2021.

15.5. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do objeto, desde que comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

15.6. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados e reajustados em conformidade com as modificações ocorridas, devendo estas ser efetivamente demonstradas.

15.6.1. Na hipótese prevista no item 15.6, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

15.6.2. O disposto no item 15.6 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

15.6.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

15.6.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.6.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

15.6.7. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da REGISTRADA.

15.6.8. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório à Administração.

15.6.9. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

16– DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

16.1. Os gêneros alimentícios deverão atender às condições higiênico-sanitárias estabelecidas na RDC nº 216/2004 e demais normas aplicáveis, sendo exigido que:

a) as embalagens estejam íntegras, limpas e adequadas ao contato com alimentos;

b) os rótulos contenham, de forma legível: denominação de venda, lista de ingredientes (quando aplicável), conteúdo líquido, identificação do fabricante/produtor, data de fabricação e prazo de validade, origem e número de registro quando exigido;

c) os produtos não apresentem alterações de cor, odor, sabor, textura ou quaisquer sinais de deterioração;

d) os produtos perecíveis sejam mantidos sob refrigeração ou congelamento, conforme a natureza do item, desde a produção até a entrega.

16.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, não havendo prazo único e fixo para as entregas.

16.2.1. As empresas contratadas ficam cientes de que os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanalmente, quinzenalmente, mensalmente ou trimestralmente, conforme a

necessidade da Administração e o calendário elaborado pelo Setor de Nutrição Escolar, que será encaminhado aos fornecedores com antecedência de até 05 (cinco) dias antes do início das entregas.

16.3. As entregas deverão ser realizadas diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os horários estabelecidos para recebimento, sendo das 7h30h às 11h e das 13h30 às 16h para as EMEFs, e das 7h30h às 11h e das 13h às 17h30h para as EMEIs. Entregas realizadas fora desses períodos não serão recebidas pelas unidades escolares.

16.4. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões à Administração com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior. A empresa poderá ser penalizada caso não apresente os devidos esclarecimentos ou não indique nova data para a entrega.

16.5. Os locais de entrega serão informados pela fiscal no pedido, podendo ser nos seguintes endereços:

ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
ESCOLA	**ENDEREÇO**
EMEI ESPAÇO APRENDER	Rua Jacarandá, nº 662, bairro Bela Vista I
EMEI CRESCENDO COM ALEGRIA	Rua Fiorindo Chesini, nº 755, esquina com a Rua 15 de Novembro, bairro Chácaras
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Antônio Mânica, nº 130, bairro Chácaras
EMEI O MUNDO DOS PEQUENINOS	Rua Amazonas, nº 281, bairro São Francisco
EMEI PINGO DE GENTE	Rua Fortunato Agostini, nº 306, bairro Santa Terezinha
EMEI SEMEANDO O FUTURO	Rua Campo Experimental, nº 190, bairro Fenachamp
ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ESCOLA	**ENDEREÇO**
EMEF MADRE FELICIDADE – BLOCO A	Rua Barão do Triunfo, n° 433, bairro Chácaras
EMEF MADRE FELICIDADE – BLOCO B	Rua Independência, nº 391 – Bairro Chácaras
EMEF MADRE JUSTINA INÊS	Rua Domingos Paganelli, n° 694, bairro São Francisco
EMEF NOSSA SRA DA GLÓRIA	Rua 1° de Maio, n° 195, bairro Centro
EMEF VISCONDE DE CAIRU	Rua 7 de Setembro, n°15, bairro Cairu
EMEFCM ATTILIO TOSIN	Rua Café Filho, n° 643, bairro São Francisco
EMEF VALENTIN TRAMONTINA	Rua Campo Experimental, n° 245, bairro São Miguel/Fenachamp
EMEF PEDRO CATTANI	Rua Pedro Cattani, n°142, bairro Brasília

16.6. Somente serão aceitas as entregas que estiverem integralmente de acordo com as gramagens, quantidades, especificações e unidades de medida estabelecidas para cada item do Termo de Referência. Produtos que apresentarem qualquer divergência em relação às características, quantidades ou demais condições estabelecidas não serão aceitas ou recebidas pela Administração, devendo ser recusados no ato da entrega e substituídos no prazo de 5 (cinco) dias pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

16.7. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo adequado, limpo, em bom estado de conservação e, quando necessário, com refrigeração ou congelamento, de forma a garantir a manutenção da temperatura e a integridade sanitária dos produtos até a entrega nas unidades escolares.

16.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.10. O recebimento definitivo dos gêneros alimentícios ocorrerá conforme as solicitações e entregas realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo Setor de Nutrição Escolar, após a conferência da qualidade, quantidade, especificações, gramagens e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A aceitação definitiva ficará condicionada à verificação de que os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado, podendo ser recusados aqueles que apresentarem qualquer divergência, devendo a empresa contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional para a Administração.

16.11. Os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às amostras aprovadas durante a fase de seleção, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme os quantitativos e condições estabelecidos nas respectivas notas de empenho.

16.12. O recebimento dos materiais será realizado de forma provisória no ato da entrega.

16.13. Caso o(s) produtos(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, desde que haja a devida comprovação da entrega dos produtos, atestada pelo fiscal, conforme Calendário de Pagamentos a Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR
12.361.0038.2021.000 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (6119)
3.3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (611901)
UNIDADE 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0038.2259.0000 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (6231)
3.3.90.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTACAO (623101)
12.365.0038.2016.000 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (6230)
3.3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (623001)

17.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

17.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

17.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.5. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

17.6. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Das obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Fornecer o objeto conforme solicitação do Município.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

e) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Deverão ser fornecidos, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

h) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

18.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) Não assinar a ata de registro de preços.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) multa, a ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1.

c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "l" e m do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do item 19.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c do item 19.2, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

f) No caso da alínea "n", suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

19.2.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 será precedida de análise jurídica e observará e será aplicada pela autoridade máxima municipal;

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.3. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.5. Sobrevindo aplicação de nova penalidade no curso do período das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 deste edital, será somado ao período remanescente o fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

19.5.1. Na soma envolvendo sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19.5.2. Para o cálculo da soma contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no item 19.10.1 deste edital, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

19.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.7. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante e ao contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

20.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

20.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

20.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

20.8. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

20.11. São anexos deste Edital:
ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO V - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

20.12. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei nº 14.133/21.

20.13. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 29 de outubro de 2026.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
JESSICA PIMENTEL DA SILVA
***.423.700-**
03/11/2026 10:06:53 -03:00

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Ridan Coser Villa - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município

A N E X O I – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº ___/2026

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO

Nome: _____

Nacionalidade: _____Estado Civil: _____

Endereço: _____Profissão: _____

Nº da Identidade: _____CPF: _____

E-mail:_____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____Inscrição Estadual:_____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº __, promovida pelo Município de Garibaldi, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 4.765/2023, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____de ____de _____.

NOME DO RESPONSÁVEL EMPRESA CREDENCIADORA

A N E X O II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO Nº ___/2026

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº_____INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº ____, que a Empresa por mim apresentada:

() não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.
() não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
() cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
() está em observância ao limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
() apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.
() não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
() não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL: _____, _____de _____de _____.
ASSINATURA:
NOME:

A N E X O III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO
PREGÃO Nº ____/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI - RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____, declara, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026, especialmente quanto às disposições contidas nos subitens 5.1 a 5.7 do Termo de Referência, e que se compromete a cumpri-las integralmente durante toda a vigência contratual, em conformidade com a legislação vigente e demais exigências deste instrumento convocatório.

Declara, ainda, estar ciente de que o não atendimento às condições e prazos fixados implicará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Garibaldi/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal:
Cargo:
CPF:
Assinatura e carimbo da empresa

A N E X O IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº _____/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa_____
Endereço_____
CNPJ/MF/Nº_____ Insc.Estadual:_____
Fone/Fax_____ e-mail:_____
Data da abertura: **24 DE NOVEMBRO DE 2026** Horário**: 08 horas e 30 minutos**
Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:
Banco_____ Nº Agência_____ Nº Conta nº_____
Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº _____/2026**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

1.1. Constitui-se como objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Pregão Eletrônico, destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar das EMEIs e EMEFs da Rede Municipal de Ensino, atendendo aos alunos matriculados do Berçário I ao 9º ano do Ensino Fundamental durante o ano letivo de 2027, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Abacate.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Fruto firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	660			
2	**Abacaxi pérola.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Fruto firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	2780			
3	**Abobrinha italiana (suqueti).** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	420			
4	**Açafrão em pó (pacote de 25g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	165			
5	**Açúcar cristal.** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Entrega em pacotes de 1 ou 2kg. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	1000			

6	**Açúcar mascavo.** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Entrega em pacotes de 1 ou 2kg. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	190			
7	**Alho.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	150			
8	**Ameixa seca sem caroço.** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	30			
9	**Amido de milho (pacote de 500g).** Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	330			
10	**Arroz integral.** Tipo I, classe longo fino. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	450			
11	**Arroz, subgrupo parboilizado.** Tipo I, classe longo fino. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	5200			
12	**Atum sólido em óleo vegetal (unidade de 140g).** Ingredientes: atum, água, óleo vegetal e sal. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1500			

13	**Aveia em flocos finos**. Ingredientes: Aveia. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	160			
14	**Aveia em flocos isenta em glúten (pacote de 200g).** Ingredientes: Aveia, sem contaminação por glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	20			
15	**Azeite de oliva extra virgem (unidade de 500ml)**. Acidez máxima de 0,5%. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	300			
16	**Batata doce.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	900			
17	**Batata inglesa.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	5400			
18	**Beterraba.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem folhas, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	950			
19	**Biscoito de polvilho com açaí, beterraba e quinoa sem glúten e sem lactose (pacote de 250g).** Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de coco, batata doce, farinha de açaí, amido de mandioca, leite em pó zero lactose, beterraba, quinoa, sal do himalaia, ovo em pó e extrato de alecrim. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 8 meses. **Amostra para análise.**	un	2200			

20	**Biscoito doce sem açúcar e sem adoçantes artificiais, sem glúten e sem lactose (pacote de 300g).** Ingredientes: amido de milho, batata doce, fécula de mandioca, óleo de girassol, banana in natura, tâmaras, suco de maçã integral, uva passa, bicarbonato de amônia, lecitina de soja, fermento químico, fibras, aroma de baunilha, canela em pó, edulcorante natural taumatina. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 8 meses. **Amostra para análise.**	un	1700			
21	**Biscoito grissini rústico integral grãos (pacote de 300g).** Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovo integral em pó, fermento biológico, gergelim, chia, linhaça. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	800			
22	**Brócolis híbrido.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	2230			
23	**Cacau em pó (pacote de 200g).** Ingredientes: cacau em pó 100%. Não contém açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	550			
24	**Canela em pó (pacote de 30g)**. Ingredientes: canela em pó. Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	180			
25	**Canela em rama (pacote de 20g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro,	un	180			

	limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**					
26	**Capeletti de carne, tipo caseiro, congelado.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, carne de gado, ovos, farinha de rosca, água, cebola, sal e especiarias. Entrega congelada, em pacotes de 1kg. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 3 meses. **Amostra para análise.**	kg	450			
27	**Cebola branca.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	2600			
28	**Cenoura.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem folhas, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1400			
29	**Chá de camomila, erva doce ou capim cidreira (caixa com 10g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise**.	un	450			
30	**Chia em grãos (pacote de 150g)**. Ingredientes: Chia em grãos. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	160			
31	**Chuchu.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1000			
32	**Colorau (pacote de 100g).** Ingredientes: urucum, fubá e óleo vegetal. Não contém glutamato monossódico. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e	un	390			

	íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**					
33	**Couve flor.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem folhas, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	1900			
34	**Cravo da índia (pacote de 15g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	100			
35	**Ervilha em conserva (sachê de 170g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1300			
36	**Ervilha seca (pacote de 400g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	220			
37	**Extrato de tomate (embalagem de 300g).** Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar. Não contém glúten. Sem conservantes. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1500			
38	**Farinha de arroz.** 100% farinha de arroz, isento de glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	40			
39	**Farinha de aveia**. Ingredientes: Aveia. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades,	kg	80			

	acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**					
40	**Farinha de mandioca (pacote de 500g).** Seca, fina, tipo 1. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	350			
41	**Farinha de milho**, **média.** Sem glúten, produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	2400			
42	**Farinha de trigo especial, tipo I.** Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem aditivos químicos. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	3200			
43	**Farinha de trigo integral, tipo 1.** Ingredientes: farinha de trigo integral. Sem aditivos químcos. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	250			
44	**Feijão carioquinha.** Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	500			
45	**Feijão preto.** Classe preto, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou	kg	3300			

	sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**					
46	**Fermento biológico, seco, para pão (embalagem de 125g).** Seco, pacotes compactos, à vácuo. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	820			
47	**Fermento químico, em pó, para bolo (embalagem de 100g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	820			
48	**Flocos de milho,** não adoçado. Sem adição de açúcares ou edulcorantes artificiais. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	400			
49	**Fórmula infantil de partida (embalagem de 400g)**. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0 a 6 meses. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	180			
50	**Fórmula infantil de seguimento (embalagem de 400g)**. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir de 6 meses. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	800			

51	**Gergelim branco (pacote de 200g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	130			
52	**Goma de tapioca (embalagem de 500g).** Ingredientes: fecula de mandioca hidratada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	160			
53	**Granola tradicional (pacote de 1kg).** Ingredientes: Aveia em flocos, açúcar mascavo, uva passa, gérmen de trigo, flocos de milho, flocos de arroz, fibra de trigo, castanha do Pará e mel. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	80			
54	**Grão de bico (pacote de 400g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	90			
55	**Iogurte cremoso sabor morango (unidade de 800g a 850g).** Entrega resfriada. Garrafa plástica. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 25 dias. **Amostra para análise.**	un	4650			
56	**Iogurte cremoso natural (unidade de 800g a 850g).** Entrega resfriada. Garrafa plástica. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, leite em pó desnatado, fermento lácteo. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação.	un	1470			

	Validade mínima de 25 dias. **Amostra para análise.**					
57	**Iogurte cremoso zero lactose sabor morango (unidade de 85g a 100g).** Entrega resfriada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 25 dias. **Amostra para análise.**	un	1000			
58	**Lentilha em grão, tipo I (pacote de 400g).** Sem glúten, produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1800			
59	**Maçã tipo fuji.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	8100			
60	**Mamão formosa.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	5000			
61	**Mandioquinha.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	430			
62	**Manga.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	3950			
63	**Manjericão desidratado (pacote de 20g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	110			
64	**Massa alimentícia tipo penne ou parafuso, de arroz, sem ovos, isento em glúten (pacote de 500 gramas)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação.	un	50			

	Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**					
65	**Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo parafuso (pacote de 500 gramas).** Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	5500			
66	**Massa alimentícia fina tipo alfabeto (pacote de 500 gramas).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	980			
67	**Massa caseira com ovos resfriada ou congelada.** Ingredientes: Farinha de trigo, ovos e água. Entrega em pacotes de 1kg. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 3 meses. **Amostra para análise.**	kg	800			
68	**Melancia.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	2010			
69	**Melão.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	3700			
70	**Milho para pipoca (pacote de 400 gramas).** Grupo ouro, classe amarelo tipo I. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1450			
71	**Milho verde em conserva (sachê de 170g).** Ingredientes: milho e água. Não deve conter sal e açúcar. Produto de primeira qualidade, em	un	1900			

	conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**					
72	**Milho verde em espiga (bandejas contendo 3 unidades)**. Espiga de milho inteira descascada e higienizada, em bandeja com 3 unidades. Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	650			
73	**Molho de tomate tradicional (embalagem de 300g).** Ingredientes: Tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa, alho. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1850			
74	**Moranga kabotiá.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	550			
75	**Nata de leite pasteurizada (embalagem de 300g).** Entrega refrigerada. Ingredientes: creme de leite de pasteurizado e espessante gelatina. Sem carragena. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 45 dias. **Amostra para análise.**	un	1100			
76	**Óleo vegetal de soja refinado (unidade de 900 ml).** Ingredientes: Óleo de soja, antioxidante ácido cítrico. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	2700			
77	**Orégano (pacote de 15 g)**. Tempero natural, seco. Ingredientes: orégano. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e	un	550			

	íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**					
78	**Pão de cachorro-quente (unidade de 25g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	530			
79	**Pão de cachorro-quente (unidade de 50g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	3100			
80	**Pão de sanduíche fatiado (pacote de 500g)**, contendo aproximadamente 24 fatias de 20g cada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	580			
81	**Pão sovadinho (unidade de 50g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	17100			
82	**Pão mini xis (unidade de 25g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	530			
83	**Pão mini xis (unidades de 50 g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	3100			

84	**Pasta de amendoim (embalagem de 500g).** Ingredientes: Amendoim. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	60			
85	**Pepino verde.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	990			
86	**Pera.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1500			
87	**Pêssego.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	490			
88	**Pimentão verde.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	180			
89	**Polvilho azedo (pacote de 500g).** Ingredientes: fécula de mandioca. Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1750			
90	**Polvilho doce (pacote de 500g).** Ingredientes: fécula de mandioca. Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1550			
91	**Queijo parmesão ralado (pacote de 500g).** Ingredientes: queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	350			

92	**Ravióli, tipo caseiro resfriado ou congelado.** Ingredientes: Farinha de trigo, ovos, água e recheio de carne de frango. Entrega em pacotes de 1kg. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 3 meses. **Amostra para análise.**	kg	480			
93	**Repolho roxo.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	550			
94	**Repolho branco.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	730			
95	**Requeijão cremoso, tradicional (pote de 400g)**. Entrega refrigerada. Ingredientes: Massa fresca (leite, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), leite, creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes e regulador de acidez. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 45 dias. **Amostra para análise.**	un	600			
96	**Ricota tradicional (unidade de 300g)**. Entrega refrigerada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 30 dias. **Amostra para análise.**	un	250			
97	**Sagu de mandioca, tipo I (pacote de 400g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	720			
98	**Sal iodado.** Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação.	kg	750			

	Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**					
99	**Salsicha resfriada (embalagem de 1kg).** Entrega resfriada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 45 dias. **Amostra para análise.**	kg	110			
100	**Seleta de legumes (embalagem de 170g).** Apresentação: lata ou sachê. Ingredientes: cenoura, ervilha, batata e água. Não deve conter sal e açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1600			
101	**Suco de abacaxi 100% integral.** UHT, embagem tipo tetra pak, contendo 1 litro. Suco 100% NATURAL, sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	3500			
102	**Tempero desidratado salsa, cebola, alho (unidade de 40g).** Sem adição de sal, conservantes, outros aditivos químicos e sem glutamato monossódico. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 06 meses. **Amostra para análise.**	un	920			
103	**Tomate.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1950			
104	**Uva, variedade niágara rosada.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	165			
105	**Uvas passas brancas (unidade de 100g).** Não deve conter açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro,	un	500			

	limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 06 meses. **Amostra para análise.**					
106	**Vinagre de maçã (unidade de 750 ml).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	690			

1.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027.

1.3. Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis, bem como às condições de qualidade, conservação, transporte, embalagem, validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação vigente.

1.4. A contratada deverá realizar a substituição dos produtos que apresentarem desconformidade com as especificações ou condições exigidas, sem ônus para a Administração, garantindo o adequado fornecimento dos gêneros alimentícios durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os gêneros alimentícios deverão atender às condições higiênico-sanitárias estabelecidas na RDC nº 216/2004 e demais normas aplicáveis, sendo exigido que:

a) as embalagens estejam íntegras, limpas e adequadas ao contato com alimentos;

b) os rótulos contenham, de forma legível: denominação de venda, lista de ingredientes (quando aplicável), conteúdo líquido, identificação do fabricante/produtor, data de fabricação e prazo de validade, origem e número de registro quando exigido;

c) os produtos não apresentem alterações de cor, odor, sabor, textura ou quaisquer sinais de deterioração;

d) os produtos perecíveis sejam mantidos sob refrigeração ou congelamento, conforme a natureza do item, desde a produção até a entrega.

1.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.7. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, não havendo prazo único e fixo para as entregas.

1.7.1. As empresas contratadas ficam cientes de que os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanalmente, quinzenalmente, mensalmente ou trimestralmente, conforme a necessidade da Administração e o calendário elaborado pelo Setor de Nutrição Escolar, que será encaminhado aos fornecedores com antecedência de até 05 (cinco) dias antes do início das entregas.

1.8. As entregas deverão ser realizadas diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os horários estabelecidos para recebimento, sendo das 7h30h às 11h e das 13h30 às 16h para as EMEFs, e das 7h30h às 11h e das 13h às 17h30h para as EMEIs. Entregas realizadas fora desses períodos não serão recebidas pelas unidades escolares.

1.9. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões à Administração com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior. A empresa poderá ser penalizada caso não apresente os devidos esclarecimentos ou não indique nova data para a entrega.

1.10. Os locais de entrega serão informados pela fiscal no pedido, podendo ser nos seguintes endereços:

ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
ESCOLA	**ENDEREÇO**
EMEI ESPAÇO APRENDER	Rua Jacarandá, nº 662, bairro Bela Vista I
EMEI CRESCENDO COM ALEGRIA	Rua Fiorindo Chesini, nº 755, esquina com a Rua 15 de Novembro, bairro Chácaras
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Antônio Mânica, nº 130, bairro Chácaras
EMEI O MUNDO DOS PEQUENINOS	Rua Amazonas, nº 281, bairro São Francisco
EMEI PINGO DE GENTE	Rua Fortunato Agostini, nº 306, bairro Santa Terezinha
EMEI SEMEANDO O FUTURO	Rua Campo Experimental, nº 190, bairro Fenachamp
ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ESCOLA	**ENDEREÇO**
EMEF MADRE FELICIDADE – BLOCO A	Rua Barão do Triunfo, n° 433, bairro Chácaras
EMEF MADRE FELICIDADE – BLOCO B	Rua Independência, nº 391 – Bairro Chácaras
EMEF MADRE JUSTINA INÊS	Rua Domingos Paganelli, n° 694, bairro São Francisco
EMEF NOSSA SRA DA GLÓRIA	Rua 1° de Maio, n° 195, bairro Centro
EMEF VISCONDE DE CAIRU	Rua 7 de Setembro, n°15, bairro Cairu
EMEFCM ATTILIO TOSIN	Rua Café Filho, n° 643, bairro São Francisco
EMEF VALENTIN TRAMONTINA	Rua Campo Experimental, n° 245, bairro São Miguel/Fenachamp
EMEF PEDRO CATTANI	Rua Pedro Cattani, n°142, bairro Brasília

1.11. A empresa contratada deverá disponibilizar número de telefone via WhatsApp para esclarecimentos e acompanhamento do recebimento dos pedidos, devendo as mensagens ou solicitações encaminhadas por esse meio ser respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Para envio de documentações e pedidos formais, poderá ser utilizado o e-mail, permanecendo o WhatsApp como meio de comunicação para esclarecimentos e acompanhamento das entregas.

1.12. Somente serão aceitas as entregas que estiverem integralmente de acordo com as gramagens, quantidades, especificações e unidades de medida estabelecidas para cada item do Termo de Referência. Produtos que apresentarem qualquer divergência em relação às características, quantidades ou demais condições estabelecidas não serão aceitas ou recebidas pela Administração, devendo ser recusados no ato da entrega e substituídos no prazo de 5 (cinco) dias pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.13. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo adequado, limpo, em bom estado de conservação e, quando necessário, com refrigeração ou congelamento, de forma a garantir a manutenção da temperatura e a integridade sanitária dos produtos até a entrega nas unidades escolares.

1.14. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.16. O recebimento definitivo dos gêneros alimentícios ocorrerá conforme as solicitações e entregas realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo Setor de Nutrição Escolar, após a conferência da qualidade, quantidade, especificações, gramagens e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A aceitação definitiva ficará condicionada à verificação de que os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado, podendo ser recusados aqueles que apresentarem qualquer divergência, devendo a

empresa contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional para a Administração.

O município de Garibaldi é optante de assinaturas digitais e deve atender as especificações contidas no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:
Nome: _____ CPF: _____E-mail: _____

Validade da Proposta: 60 dias
Local: _____, ____de _____de _____.
Assinatura: _____
Nome do Responsável: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/2026

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte e cinco, às horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a seleção de propostas para registro de preços para Fornecimento de, conforme descrito nos itens..... do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.
Participaram do certame as empresas: Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.
Foi recebida a proposta de preços e os documentos de habilitação. Verificada a proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.
Encerrada a fase de lances, considerando o valor unitário por item, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **.....**, com o preço final (ou negociado) de R$; para o item 02 - **.....**, com o preço final (ou negociado) de R$; para o item 03 - **.....**, com o preço final (ou negociado) de R$; O relatório de lances ofertados para cada item, contendo a classificação dos demais participantes, encontra-se em anexo ao processo de licitação, sendo rubricado por todos.
Após a fase das propostas e lances foram conferidos os documentos de habilitação. Foram habilitadas as empresas: **.....**
Adjudica-se à empresa vencedora:**,** o objeto constante nos lotes/itensdo edital;**,** o objeto constante nos lotes/itens do edital; **.....**o objeto constante nos lotes/itens do edital.
Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para, posterior homologação.

A N E X O VI – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº ___/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS EMEFs E EMEIs NO ANO LETIVO DE 2027.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Pregão Eletrônico, destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar das EMEIs e EMEFs da Rede Municipal de Ensino, atendendo aos alunos matriculados do Berçário I ao 9º ano do Ensino Fundamental durante o ano letivo de 2027.

1.2. Trata-se de contratação de natureza aquisitiva de bens comuns, cujos itens, especificações, unidades de medida e quantitativos estimados estão detalhados no Anexo I – Planilha Orçamentária, definidos com base no número de alunos, no planejamento dos cardápios e no histórico de consumo de 2026. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade e segurança sanitária estabelecidas no edital e na legislação vigente.

1.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando a necessidade de aquisição parcelada dos gêneros alimentícios conforme a demanda da Administração e o planejamento da alimentação escolar.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2027.

1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do Município, estando alinhado ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação para atendimento da alimentação escolar no ano de 2027.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Abacate.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Fruto firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	660	R$ 8,54	R$ 5.636,40
2	**Abacaxi pérola.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Fruto firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	2780	R$ 8,56	R$ 23.796,80
3	**Abobrinha italiana (suqueti).** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	420	R$ 6,60	R$ 2.772,00
4	**Açafrão em pó (pacote de 25g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	165	R$ 1,97	R$ 325,05
5	**Açúcar cristal.** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de	kg	1000	R$ 4,28	R$ 4.280,00

	deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Entrega em pacotes de 1 ou 2kg. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**				
6	**Açúcar mascavo.** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Entrega em pacotes de 1 ou 2kg. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	190	R$ 9,94	R$ 1.888,60
7	**Alho.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	150	R$ 33,70	R$ 5.055,00
8	**Ameixa seca sem caroço.** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	30	R$ 49,51	R$ 1.485,30
9	**Amido de milho (pacote de 500g).** Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	330	R$ 4,39	R$ 1.448,70
10	**Arroz integral.** Tipo I, classe longo fino. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	450	R$ 5,04	R$ 2.268,00
11	**Arroz, subgrupo parboilizado.** Tipo I, classe longo fino. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	5200	R$ 3,47	R$ 18.044,00
12	**Atum sólido em óleo vegetal (unidade de 140g).** Ingredientes: atum, água, óleo vegetal e sal. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1500	R$ 10,26	R$ 15.390,00
13	**Aveia em flocos finos**. Ingredientes: Aveia. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	160	R$ 13,68	R$ 2.188,80
14	**Aveia em flocos isenta em glúten (pacote de 200g).** Ingredientes: Aveia, sem contaminação por glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	20	R$ 10,29	R$ 205,80
15	**Azeite de oliva extra virgem (unidade de 500ml)**. Acidez máxima de 0,5%. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	300	R$ 31,74	R$ 9.522,00
16	**Batata doce.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	900	R$ 4,48	R$ 4.032,00
17	**Batata inglesa.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	5400	R$ 5,62	R$ 30.348,00

18	**Beterraba.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem folhas, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	950	R$ 4,87	R$ 4.626,50
19	**Biscoito de polvilho com açaí, beterraba e quinoa sem glúten e sem lactose (pacote de 250g).** Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de coco, batata doce, farinha de açaí, amido de mandioca, leite em pó zero lactose, beterraba, quinoa, sal do himalaia, ovo em pó e extrato de alecrim. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 8 meses. **Amostra para análise.**	un	2200	R$ 18,44	R$ 40.568,00
20	**Biscoito doce sem açúcar e sem adoçantes artificiais, sem glúten e sem lactose (pacote de 300g).** Ingredientes: amido de milho, batata doce, fécula de mandioca, óleo de girassol, banana in natura, tâmaras, suco de maçã integral, uva passa, bicarbonato de amônia, lecitina de soja, fermento químico, fibras, aroma de baunilha, canela em pó, edulcorante natural taumatina. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 8 meses. **Amostra para análise.**	un	1700	R$ 16,37	R$ 27.829,00
21	**Biscoito grissini rústico integral grãos (pacote de 300g).** Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovo integral em pó, fermento biológico, gergelim, chia, linhaça. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	800	R$ 16,89	R$ 13.512,00
22	**Brócolis híbrido.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	2230	R$ 6,56	R$ 14.628,80
23	**Cacau em pó (pacote de 200g).** Ingredientes: cacau em pó 100%. Não contém açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	550	R$ 10,92	R$ 6.006,00
24	**Canela em pó (pacote de 30g)**. Ingredientes: canela em pó. Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	180	R$ 1,86	R$ 334,80
25	**Canela em rama (pacote de 20g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	180	R$ 2,43	R$ 437,40
26	**Capeletti de carne, tipo caseiro, congelado.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, carne de gado, ovos, farinha de rosca, água, cebola, sal e especiarias. Entrega congelada, em pacotes de 1kg. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 3 meses. **Amostra para análise.**	kg	450	R$ 48,26	R$ 21.717,00
27	**Cebola branca.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para**	kg	2600	R$ 5,52	R$ 14.352,00

	análise.				
28	**Cenoura.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem folhas, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1400	R$ 5,95	R$ 8.330,00
29	**Chá de camomila, erva doce ou capim cidreira (caixa com 10g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise**.	un	450	R$ 3,30	R$ 1.485,00
30	**Chia em grãos (pacote de 150g)**. Ingredientes: Chia em grãos. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	160	R$ 7,72	R$ 1.235,20
31	**Chuchu.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1000	R$ 5,26	R$ 5.260,00
32	**Colorau (pacote de 100g).** Ingredientes: urucum, fubá e óleo vegetal. Não contém glutamato monossódico. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	390	R$ 2,19	R$ 854,10
33	**Couve flor.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem folhas, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	1900	R$ 7,18	R$ 13.642,00
34	**Cravo da índia (pacote de 15g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	100	R$ 2,29	R$ 229,00
35	**Ervilha em conserva (sachê de 170g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1300	R$ 3,30	R$ 4.290,00
36	**Ervilha seca (pacote de 400g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	220	R$ 6,34	R$ 1.394,80
37	**Extrato de tomate (embalagem de 300g).** Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar. Não contém glúten. Sem conservantes. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1500	R$ 3,15	R$ 4.725,00
38	**Farinha de arroz.** 100% farinha de arroz, isento de glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	40	R$ 9,26	R$ 370,40
39	**Farinha de aveia**. Ingredientes: Aveia. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	80	R$ 10,91	R$ 872,80
40	**Farinha de mandioca (pacote de 500g).** Seca, fina, tipo 1. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades,	un	350	R$ 3,58	R$ 1.253,00

	acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**				
41	**Farinha de milho**, **média.** Sem glúten, produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	2400	R$ 4,11	R$ 9.864,00
42	**Farinha de trigo especial, tipo l.** Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem aditivos químicos. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	3200	R$ 3,37	R$ 10.784,00
43	**Farinha de trigo integral, tipo 1.** Ingredientes: farinha de trigo integral. Sem aditivos químcos. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	250	R$ 5,37	R$ 1.342,50
44	**Feijão carioquinha.** Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	500	R$ 10,12	R$ 5.060,00
45	**Feijão preto.** Classe preto, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	3300	R$ 5,56	R$ 18.348,00
46	**Fermento biológico, seco, para pão (embalagem de 125g).** Seco, pacotes compactos, à vácuo. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	820	R$ 7,12	R$ 5.838,40
47	**Fermento químico, em pó, para bolo (embalagem de 100g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	820	R$ 3,04	R$ 2.492,80
48	**Flocos de milho,** não adoçado. Sem adição de açúcares ou edulcorantes artificiais. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	kg	400	R$ 24,49	R$ 9.796,00
49	**Fórmula infantil de partida (embalagem de 400g)**. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0 a 6 meses. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	180	R$ 33,63	R$ 6.053,40
50	**Fórmula infantil de seguimento (embalagem de 400g)**. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir de 6 meses. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com	un	800	R$ 32,07	R$ 25.656,00

	rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**				
51	**Gergelim branco (pacote de 200g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	130	R$ 10,31	R$ 1.340,30
52	**Goma de tapioca (embalagem de 500g).** Ingredientes: fecula de mandioca hidratada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	160	R$ 7,54	R$ 1.206,40
53	**Granola tradicional (pacote de 1kg).** Ingredientes: Aveia em flocos, açúcar mascavo, uva passa, gérmen de trigo, flocos de milho, flocos de arroz, fibra de trigo, castanha do Pará e mel. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	80	R$ 27,70	R$ 2.216,00
54	**Grão de bico (pacote de 400g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	90	R$ 7,37	R$ 663,30
55	**Iogurte cremoso sabor morango (unidade de 800g a 850g).** Entrega resfriada. Garrafa plástica. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 25 dias. **Amostra para análise.**	un	4650	R$ 12,81	R$ 59.566,50
56	**Iogurte cremoso natural (unidade de 800g a 850g).** Entrega resfriada. Garrafa plástica. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, leite em pó desnatado, fermento lácteo. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 25 dias. **Amostra para análise.**	un	1470	R$ 14,33	R$ 21.065,10
57	**Iogurte cremoso zero lactose sabor morango (unidade de 85g a 100g).** Entrega resfriada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 25 dias. **Amostra para análise.**	un	1000	R$ 4,08	R$ 4.080,00
58	**Lentilha em grão, tipo I (pacote de 400g).** Sem glúten, produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1800	R$ 6,33	R$ 11.394,00
59	**Maçã tipo fuji.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	8100	R$ 8,58	R$ 69.498,00
60	**Mamão formosa.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	5000	R$ 11,05	R$ 55.250,00
61	**Mandioquinha.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	430	R$ 25,30	R$ 10.879,00
62	**Manga.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	3950	R$ 9,22	R$ 36.419,00

63	**Manjericão desidratado (pacote de 20g)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	110	R$ 2,15	R$ 236,50
64	**Massa alimentícia tipo penne ou parafuso, de arroz, sem ovos, isento em glúten (pacote de 500 gramas)**. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	50	R$ 9,43	R$ 471,50
65	**Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo parafuso (pacote de 500 gramas).** Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	5500	R$ 4,12	R$ 22.660,00
66	**Massa alimentícia fina tipo alfabeto (pacote de 500 gramas).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	980	R$ 5,31	R$ 5.203,80
67	**Massa caseira com ovos resfriada ou congelada.** Ingredientes: Farinha de trigo, ovos e água. Entrega em pacotes de 1kg. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 3 meses. **Amostra para análise.**	kg	800	R$ 26,18	R$ 20.944,00
68	**Melancia.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	2010	R$ 3,75	R$ 7.537,50
69	**Melão.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	3700	R$ 7,79	R$ 28.823,00
70	**Milho para pipoca (pacote de 400 gramas).** Grupo ouro, classe amarelo tipo I. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1450	R$ 3,81	R$ 5.524,50
71	**Milho verde em conserva (sachê de 170g).** Ingredientes: milho e água. Não deve conter sal e açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1900	R$ 3,65	R$ 6.935,00
72	**Milho verde em espiga (bandejas contendo 3 unidades)**. Espiga de milho inteira descascada e higienizada, em bandeja com 3 unidades. Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	un	650	R$ 7,49	R$ 4.868,50
73	**Molho de tomate tradicional (embalagem de 300g).** Ingredientes: Tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa, alho. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1850	R$ 2,77	R$ 5.124,50
74	**Moranga kabotiá.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade quinzenal. **Amostra para análise.**	kg	550	R$ 4,33	R$ 2.381,50

75	**Nata de leite pasteurizada (embalagem de 300g).** Entrega refrigerada. Ingredientes: creme de leite de pasteurizado e espessante gelatina. Sem carragena. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 45 dias. **Amostra para análise.**	un	1100	R$ 11,01	R$ 12.111,00
76	**Óleo vegetal de soja refinado (unidade de 900 ml).** Ingredientes: Óleo de soja, antioxidante ácido cítrico. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	2700	R$ 8,13	R$ 21.951,00
77	**Orégano (pacote de 15 g)**. Tempero natural, seco. Ingredientes: orégano. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	550	R$ 1,65	R$ 907,50
78	**Pão de cachorro-quente (unidade de 25g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	530	R$ 0,83	R$ 439,90
79	**Pão de cachorro-quente (unidade de 50g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	3100	R$ 1,20	R$ 3.720,00
80	**Pão de sanduíche fatiado (pacote de 500g)**, contendo aproximadamente 24 fatias de 20g cada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	580	R$ 8,46	R$ 4.906,80
81	**Pão sovadinho (unidade de 50g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	17100	R$ 1,14	R$ 19.494,00
82	**Pão mini xis (unidade de 25g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	530	R$ 0,82	R$ 434,60
83	**Pão mini xis (unidades de 50 g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 7 dias. **Amostra para análise.**	un	3100	R$ 1,61	R$ 4.991,00
84	**Pasta de amendoim (embalagem de 500g).** Ingredientes: Amendoim. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	60	R$ 15,87	R$ 952,20
85	**Pepino verde.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	990	R$ 6,04	R$ 5.979,60
86	**Pera.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem	kg	1500	R$ 13,36	R$ 20.040,00

	lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**				
87	**Pêssego.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	490	R$ 10,20	R$ 4.998,00
88	**Pimentão verde.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	180	R$ 13,00	R$ 2.340,00
89	**Polvilho azedo (pacote de 500g).** Ingredientes: fécula de mandioca. Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1750	R$ 8,21	R$ 14.367,50
90	**Polvilho doce (pacote de 500g).** Ingredientes: fécula de mandioca. Sem glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	1550	R$ 8,13	R$ 12.601,50
91	**Queijo parmesão ralado (pacote de 500g).** Ingredientes: queijo parmesão e conservador ácido sórbico. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 6 meses. **Amostra para análise.**	un	350	R$ 47,69	R$ 16.691,50
92	**Ravióli, tipo caseiro resfriado ou congelado.** Ingredientes: Farinha de trigo, ovos, água e recheio de carne de frango. Entrega em pacotes de 1kg. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 3 meses. **Amostra para análise.**	kg	480	R$ 37,77	R$ 18.129,60
93	**Repolho roxo.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	550	R$ 6,79	R$ 3.734,50
94	**Repolho branco.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	730	R$ 4,60	R$ 3.358,00
95	**Requeijão cremoso, tradicional (pote de 400g)**. Entrega refrigerada. Ingredientes: Massa fresca (leite, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), leite, creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes e regulador de acidez. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 45 dias. **Amostra para análise.**	un	600	R$ 14,58	R$ 8.748,00
96	**Ricota tradicional (unidade de 300g)**. Entrega refrigerada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 30 dias. **Amostra para análise.**	un	250	R$ 11,49	R$ 2.872,50
97	**Sagu de mandioca, tipo I (pacote de 400g).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	720	R$ 4,88	R$ 3.513,60
98	**Sal iodado.** Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12	kg	750	R$ 1,70	R$ 1.275,00

	meses. **Amostra para análise.**				
99	**Salsicha resfriada (embalagem de 1kg).** Entrega resfriada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 45 dias. **Amostra para análise.**	kg	110	R$ 15,75	R$ 1.732,50
100	**Seleta de legumes (embalagem de 170g).** Apresentação: lata ou sachê. Ingredientes: cenoura, ervilha, batata e água. Não deve conter sal e açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	1600	R$ 4,27	R$ 6.832,00
101	**Suco de abacaxi 100% integral.** UHT, embagem tipo tetra pak, contendo 1 litro. Suco 100% NATURAL, sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	3500	R$ 11,76	R$ 41.160,00
102	**Tempero desidratado salsa, cebola, alho (unidade de 40g).** Sem adição de sal, conservantes, outros aditivos químicos e sem glutamato monossódico. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 06 meses. **Amostra para análise.**	un	920	R$ 3,37	R$ 3.100,40
103	**Tomate.** Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpo, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	1950	R$ 8,97	R$ 17.491,50
104	**Uva, variedade niágara rosada.** Nova, de 1ª qualidade, grau médio de maturação. Firme, limpa, sem lesões internas e externas. Validade semanal. **Amostra para análise.**	kg	165	R$ 10,53	R$ 1.737,45
105	**Uvas passas brancas (unidade de 100g).** Não deve conter açúcar. Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 06 meses. **Amostra para análise.**	un	500	R$ 5,12	R$ 2.560,00
106	**Vinagre de maçã (unidade de 750 ml).** Produto de primeira qualidade, em conformidade com as especificações e legislação vigente, íntegro, limpo, sem sinais de deterioração ou sujidades, acondicionado em embalagem adequada e íntegra, com rotulagem conforme legislação. Validade mínima de 12 meses. **Amostra para análise.**	un	690	R$ 5,42	R$ 3.739,80
TOTAL: R$ 1.063.073,20					

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem como finalidade garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios para a preparação da alimentação escolar dos alunos das EMEIs e EMEFs durante o ano letivo de 2027, assegurando a continuidade das refeições oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

2.2. A solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, considerando a diversidade dos gêneros alimentícios, a necessidade de aquisições parceladas e a possibilidade de variação da demanda ao longo do ano, permitindo maior flexibilidade e eficiência nas aquisições.

2.3. Os quantitativos foram definidos pelo Setor de Nutrição Escolar, considerando o número de alunos atendidos, o planejamento dos cardápios, o histórico de consumo de 2026 e a demanda prevista para 2027.

2.4. O levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar apontou o Pregão Eletrônico para Registro de Preços como a alternativa mais adequada para a contratação, considerando as características do objeto, a possibilidade de participação de diferentes fornecedores e a necessidade de fornecimento conforme a demanda da Administração.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, viável e compatível com o interesse público, contribuindo para a regularidade da alimentação escolar e para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes, em conformidade com as diretrizes do PNAE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das EMEIs e EMEFs, mediante Registro de Preços, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o planejamento dos cardápios escolares.

3.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais e condições estabelecidos pela Administração, observando os quantitativos solicitados, os prazos de entrega e os requisitos de qualidade, validade, conservação, transporte, embalagem e demais condições previstas no Termo de Referência.

3.3. A contratada deverá realizar a substituição dos produtos que apresentarem desconformidade com as especificações ou condições exigidas, sem ônus para a Administração, garantindo o adequado fornecimento dos gêneros alimentícios durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações, características, condições de qualidade, validade, embalagem e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como às normas sanitárias aplicáveis.

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, os interessados classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostras de todos os itens, do nº 01 ao nº 106, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da indicação do primeiro lugar.

4.3.1 O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada apresentada pelo interessado, por meio do chat ou e-mail, antes do seu encerramento.

4.3.2. As amostras deverão ser encaminhadas ao Setor de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, destinadas à avaliação da Nutricionista Responsável Técnica, servidora Karina Bonatto

Bellini, no endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Bairro Centro, Garibaldi/RS, CEP 95.720-000, Prefeitura de Garibaldi – 3º andar (SMED).

4.3.3. As amostras serão analisadas pelo Setor de Nutrição Escolar da SMED, considerando as especificações estabelecidas para cada gênero alimentício e os seguintes critérios: rendimento, textura, aparência, sabor, odor e relação custo/benefício.

4.3.4. A ausência de apresentação da amostra, a entrega fora do prazo sem justificativa aceita pela Administração ou a apresentação de material em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência poderá resultar na recusa da proposta.

4.3.5. Os resultados das avaliações serão divulgados mediante parecer do setor competente. As amostras permanecerão em posse dos avaliadores até a primeira entrega de cada item, com a finalidade de possibilitar a conferência da correspondência entre o produto aprovado e aquele efetivamente fornecido.

4.3.6. Caso as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não sejam aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, procedendo-se à respectiva avaliação das amostras e, assim sucessivamente, até que seja identificada proposta que atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.7. As marcas pré-aprovadas e recusadas, quando aplicável, estarão descritas no Anexo II deste Termo de Referência.

4.4. Em razão da natureza do objeto, não se aplicam exigências de instalação, montagem, configuração, treinamento, assistência técnica ou manutenção preventiva e corretiva.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, conservação e qualidade, observando-se as especificações estabelecidas na contratação e a legislação sanitária aplicável.

4.6. Não será exigida visita técnica, por não ser necessária para a execução do objeto.

4.7. Considerando a natureza e a complexidade dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, não serão exigidos requisitos de qualificação técnica além daqueles indispensáveis à habilitação previstos no edital, de modo a não restringir indevidamente a competitividade.

4.8. Os gêneros alimentícios deverão atender às condições higiênico-sanitárias estabelecidas na RDC nº 216/2004 e demais normas aplicáveis, sendo exigido que:
a) as embalagens estejam íntegras, limpas e adequadas ao contato com alimentos;
b) os rótulos contenham, de forma legível: denominação de venda, lista de ingredientes (quando aplicável), conteúdo líquido, identificação do fabricante/produtor, data de fabricação e prazo de validade, origem e número de registro quando exigido;
c) os produtos não apresentem alterações de cor, odor, sabor, textura ou quaisquer sinais de deterioração;

d) os produtos perecíveis sejam mantidos sob refrigeração ou congelamento, conforme a natureza do item, desde a produção até a entrega."

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a forma de fornecimento e os riscos envolvidos na contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, não havendo prazo único e fixo para as entregas. As empresas contratadas ficam cientes de que os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanalmente, quinzenalmente, mensalmente ou trimestralmente, conforme a necessidade da Administração e o calendário elaborado pelo Setor de Nutrição Escolar, que será encaminhado aos fornecedores com antecedência de até 05 (cinco) dias antes do início das entregas.

5.2. As entregas deverão ser realizadas diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os horários estabelecidos para recebimento, sendo das 7h30h às 11h e das 13h30 às 16h para as EMEFs, e das 7h30h às 11h e das 13h às 17h30h para as EMEIs. Entregas realizadas fora desses períodos não serão recebidas pelas unidades escolares.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões à Administração com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior. A empresa poderá ser penalizada caso não apresente os devidos esclarecimentos ou não indique nova data para a entrega.

5.4. Os locais de entrega serão informados pela fiscal no pedido, podendo ser nos seguintes endereços:

ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA	ENDEREÇO
EMEI ESPAÇO APRENDER	Rua Jacarandá, nº 662, bairro Bela Vista I
EMEI CRESCENDO COM ALEGRIA	Rua Fiorindo Chesini, nº 755, esquina com a Rua 15 de Novembro, bairro Chácaras
EMEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Antônio Mânica, nº 130, bairro Chácaras
EMEI O MUNDO DOS PEQUENINOS	Rua Amazonas, nº 281, bairro São Francisco
EMEI PINGO DE GENTE	Rua Fortunato Agostini, nº 306, bairro Santa Terezinha
EMEI SEMEANDO O FUTURO	Rua Campo Experimental, nº 190, bairro Fenachamp

ENDEREÇO ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA	ENDEREÇO
EMEF MADRE FELICIDADE – BLOCO A	Rua Barão do Triunfo, n° 433, bairro Chácaras
EMEF MADRE FELICIDADE – BLOCO B	Rua Independência, nº 391 – Bairro Chácaras
EMEF MADRE JUSTINA INÊS	Rua Domingos Paganelli, n° 694, bairro São Francisco
EMEF NOSSA SRA DA GLÓRIA	Rua 1° de Maio, n° 195, bairro Centro
EMEF VISCONDE DE CAIRU	Rua 7 de Setembro, n°15, bairro Cairu
EMEFCM ATTILIO TOSIN	Rua Café Filho, n° 643, bairro São Francisco
EMEF VALENTIN TRAMONTINA	Rua Campo Experimental, n° 245, bairro São Miguel/Fenachamp
EMEF PEDRO CATTANI	Rua Pedro Cattani, n°142, bairro Brasília

5.5. A empresa contratada deverá disponibilizar número de telefone via WhatsApp para esclarecimentos e acompanhamento do recebimento dos pedidos, devendo as mensagens ou solicitações encaminhadas por esse meio ser respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Para envio de documentações e pedidos formais, poderá ser utilizado o e-mail, permanecendo o WhatsApp como meio de comunicação para esclarecimentos e acompanhamento das entregas.

5.6. Somente serão aceitas as entregas que estiverem integralmente de acordo com as gramagens, quantidades, especificações e unidades de medida estabelecidas para cada item nos anexos deste Termo de Referência. Produtos que apresentarem qualquer divergência em relação às características, quantidades ou demais condições estabelecidas não serão aceitas ou recebidas pela Administração, devendo ser recusados no ato da entrega e substituídos no prazo de 5 (cinco) dias pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.7. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo adequado, limpo, em bom estado de conservação e, quando necessário, com refrigeração ou congelamento, de forma a garantir a manutenção da temperatura e a integridade sanitária dos produtos até a entrega nas unidades escolares.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da proposta vencedora e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, registrando todas as ocorrências relevantes e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6.3. A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, ao qual competirá coordenar o acompanhamento da execução contratual, promover o controle dos prazos, registrar

ocorrências, acompanhar eventuais alterações contratuais e adotar as medidas administrativas necessárias ao adequado gerenciamento do contrato, observadas as atribuições definidas na regulamentação municipal.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por determinação da Administração ou por motivo devidamente justificado, o cronograma de execução será adequado às novas condições, mediante formalização nos autos, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir registro formal, garantindo a rastreabilidade das informações e das determinações emitidas durante a execução contratual.

6.6. Sempre que constatadas irregularidades na execução do contrato, a contratada será formalmente notificada para promover sua regularização no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

6.7. Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal do contrato, constituindo elementos para subsidiar a avaliação da execução do objeto, eventual aplicação de sanções, alterações contratuais ou outras providências administrativas.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo dos gêneros alimentícios ocorrerá conforme as solicitações e entregas realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pelo Setor de Nutrição Escolar, após a conferência da qualidade, quantidade, especificações, gramagens e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. A aceitação definitiva ficará condicionada à verificação de que os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado, podendo ser recusados aqueles que apresentarem qualquer divergência, devendo a empresa contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional para a Administração.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.
i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
j) Declaração de Idoneidade;
k) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;
Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

HABILITAÇÃO SANITÁRIA
a) Quando exigível, a licitante deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida, expedida pela Vigilância Sanitária competente, referente ao estabelecimento responsável pela produção, manipulação, armazenamento ou comercialização dos produtos.
b) Para produtos de origem animal, os produtos deverão possuir registro no serviço de inspeção sanitária competente, conforme a legislação aplicável, podendo ser SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIF (Serviço de Inspeção Federal), conforme o caso.

c) Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis, bem como às condições de qualidade, conservação, transporte, embalagem, validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Comprovação de ciência e comprometimento por parte da empresa licitante quanto ao integral cumprimento das condições de fornecimento, execução e entrega dos produtos previstas neste edital, especialmente nos subitens 5.1 a 5.7, mediante apresentação de declaração formal, assinada por seu representante legal, de que tem pleno conhecimento das exigências estabelecidas e se compromete a cumpri-las integralmente durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme legislação vigente e demais disposições deste instrumento convocatório – Modelo de Declaração no Anexo III desta solicitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.063.073,20 (Um milhão, sessenta e três mil e setenta e três reais e vinte centavos.),** conforme orçamento estimado constante nos autos e valores apresentados no Anexo I deste Termo de Referência.

9.2. Para a obtenção dos preços estimados, foram utilizadas três referências de preços para cada item, sendo 01 (um) orçamento obtido junto a fornecedor de mercado, 01 (um) valor praticado na Chamada Pública realizada no ano de 2026 e 01 (um) valor obtido por meio do sistema Licitacon/TCE-RS.

9.3. Para definição do valor estimado de cada item, foi adotado como critério a média aritmética dos valores obtidos nas três fontes de pesquisa, considerando-se os preços compatíveis com o objeto e com a realidade de mercado. Durante a análise dos valores pesquisados, não foram considerados preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a evitar distorções na composição do orçamento estimado.

9.4. A pesquisa de preços foi realizada considerando as características, quantidades e especificações dos gêneros alimentícios previstos para a contratação, buscando assegurar que os valores estimados sejam compatíveis com os preços praticados para os produtos a serem adquiridos.

9.5. O orçamento estimado servirá como referência para a contratação e encontra-se compatível com os valores e a metodologia apresentados no Estudo Técnico Preliminar, observando a legislação vigente e a regulamentação aplicável à pesquisa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O.: 03 – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR
12.361.0038.2021.000 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (6119)
3.3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (611901)

U.O.: 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0038.2259.0000 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (6231)
3.3.90.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTACAO (623101)

U.O.: 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0038.2016.000 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (6230)
3.3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (623001)

Garibaldi, 17 de setembro de 2026.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
BEATRIZ BOCCHESE
ARREGUI
***.743.720-**
17/09/2026 14:04:51 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação da Alimentação Escolar - Abastecimento 2027

PROCESSO	GÊNERO ALIMENTÍCIO	MARCAS APROVADAS	MARCAS REPROVADAS
Pregão	Açafrão em pó 25g	Tempra, São José	
Pregão	Açúcar cristal kg	Estrela, Caravelas, Cedro, Gasparin	
Pregão	Açúcar mascavo kg	Da Colônia, CBS, Tempra, Gasparin	Bela
Pregão	Ameixa seca sem caroço kg	Ki Natural, Tempra	
Pregão	Amido de milho 500g	Apti, Bom Gosto, Yoki, Maisena, Nutritiva, São José	
Pregão	Arroz integral kg	Ki Gostoso, Fritz e Frida, Biju, Bela Dica, Gasparin, Lepettini	Talita , Minutinho
Pregão	Arroz parboilizado kg	Rozcato, Blue Soft, Delarroz, Bella Dica, Gasparin, Lepettine, LP	
Pregão	Atum sólido em óleo vegetal lata 140g	88, Pescador, Nautique	
Pregão	Aveia em flocos finos kg	Naturalle, Corsetti, Soberana, São José	Bela
Pregão	Azeite de oliva extra virgem 500ml	Terra Camões, Olivares da Rocha, Gomes da Costa, Morixe, Gallo, Andorinha	
Pregão	Biscoito de polvilho açaí, beterraba e quinoa 250g	Sell-e	
Pregão	Biscoito doce tipo cookie sem açúcar caseiro 300g	Sell-e	
Pregão	Biscoito grissini rústico integral grãos 300g	Sell-e	
Pregão	Cacau em pó 200g	Qualicacau, Apti, Tempra, São José	
Pregão	Canela em pó 30g	Apti, Bom Gosto, São José, Tempra, Mettre	Bela
Pregão	Canela em rama 20g	Bela, São José, Apti, Tempra	
Pregão	Capeletti de carne	Salutare	
Pregão	Chá de camomila, capim cidreira, erva doce 10g	Multiervas, Barão, Tempra, Chá Prenda	Bela
Pregão	Chia em grãos 150g	Kinatural, Barão, Tempra, Da Natureza à Mesa	
Pregão	Colorau 100g	Apti, Nutritiva, Mettre, Manol, Parona	Tempra
Pregão	Cravo da índia 15g	Apti, Direma, Fritz e Frida, São José, Tempra, Parona	Bela
Pregão	Ervilha sachê 170g	Oderich	
Pregão	Ervilha seca 400g	Valore, Helmax, Bella Dica, Fritz e Frida	
Pregão	Extrato de tomate 300g	Bonare, Fugini, Elefante	Stella D'oro
Pregão	Farinha de arroz kg	Urbano	
Pregão	Farinha de aveia kg	Fritz e Frida, Tempra, Easy	
Pregão	Farinha de mandioca 500g	Yoki, Fritz e Frida	
Pregão	Farinha de milho kg	Zanin, Sinhá, Dalla, Beatriz, Valore, Bella Dica	
Pregão	Farinha de trigo especial kg	Panfácil, Orquídea, Maria Inês, Rosa Branca, Nordeste	Mosana, Fidalga, Três Coroas, Jacy
Pregão	Farinha de trigo integral kg	Panfácil, Orquíddea, Nordeste	
Pregão	Feijão carioquinha kg	Caldo de Ouro, Encanto, Finkler, Kicaldo, Arbaza, Fritz e Frida, Big Bom	
Pregão	Feijão preto kg	Pradinho, Minuano, Kicaldo, Ondão, Bigbom	Ruviaro, Prato Bom, Gasparin, Encanto, Bela
Pregão	Fermento biológico seco para pão 125g	Apti, Nordeste, Good	
Pregão	Fermento químico para bolo 100g	Monopol, Mettre, Apti	
Pregão	Flocos de milho sem açúcar kg	Seiva	
Pregão	Fórmula infantil de partida 400g	Nestogeno, Nestlé, Aptamil Premium	
Pregão	Fórmula infantil de seguimento 400g	Nestogeno, Nestlé, Aptamil Premium	
Pregão	Gergelim branco 200g	Ki Natural, Tempra, Da Natureza à Mesa	
Pregão	Goma de tapioca 500g	Da Terrinha, Yoki, Rocha	
Pregão	Granola kg	Jasmine, Cereal Mix	
Pregão	Grão de bico 400g	Bella Dica, São José, Fritz e Frida, Yoki	
Pregão	Iogurte cremoso sabor morango 800g a 850g	Batavo, Tirol, Piá, Frimesa	
Pregão	Iogurte cremoso natural 800g a 850g	Batavo, Tirol, Piá, Frimesa	
Pregão	Iogurte cremoso zero lactose sabor morango (85g a 100g)	Batavo, Danone, Itambé	
Pregão	Lentilha 400g	Pradinho, Mesaboa, Yoki, Valore, Bella Dica, Bela, Caldo de Ouro	Sogenalda
Pregão	Manjericão desidratado 20g	Tempra, São José	
Pregão	Massa tipo parafuso 500g	Diana, Germani, Renata, Orquídea, Filler, Isabela, Galo	Q'Delícia
Pregão	Massa caseira kg	Salutare	
Pregão	Massa tipo alfabeto 500g	Diana, Germani, Renata, Orquídea, Filler, Isabela, Galo	
Pregão	Massa tipo penne ou parafuso, de arroz, sem glúten 500g	Urbano	

Pregão	Milho para pipoca 400g	Maravilhosa, Bella Dica, Arbaza, Fritz e Frida, Da Natureza à Mesa	
Pregão	Milho verde em conserva sachê 170g	Fugini, Stella Doro, Bonare	
Pregão	Molho de tomate tradicional 300g	Oderich, Quero, Colina Verde, Casa Luchese, Bonare, Fugini	
Pregão	Nata de leite pasteurizada 300g	Frimesa, Dália, Cichelero	Santa Clara, Tirol, Aurora
Pregão	Óleo vegetal de soja 900ml	Coamo, Concórdia, Cocamar, Camera, Legítimo	
Pregão	Orégano 15g	Wellvin, Vinolar, São José, Tempra	Bela
Pregão	Pão de cachorro-quente 25g	Pagliarini, Estação do Pão, Doce Pão, São Lucas, Delícias e Sabores	
Pregão	Pão de cachorro-quente 50g	Pagliarini, Estação do Pão, Doce Pão, São Lucas, Delícias e Sabores	
Pregão	Pão de sanduíche fatiado 500g	Pagliarini, Farias, São Lucas	
Pregão	Pão sovado 50g	São Lucas	
Pregão	Pão mini xis 25g	Pagliarini, Estação do Pão, São Lucas	
Pregão	Pão mini xis 50g	Pagliarini, Estação do Pão, São Lucas	
Pregão	Pasta de amendoim 500g	Guimarães, Da Colônia	
Pregão	Polvilho azedo 500g	CBS, Prata, Matuto	
Pregão	Polvilho doce 500g	CBS, Prata, Matuto	
Pregão	Queijo parmesão ralado 500g	Quinta do Vale, Santa Clara, Tupy, Karmezan, Formai Gratta	
Pregão	Ravióli de frango , espinafre e ricota kg	Salutare	
Pregão	Requeijão cremoso 400g	Languiru, Santa Clara	
Pregão	Ricota 300g	Quinta do Vale, Biolat	
Pregão	Sagu 400g	Fritz e Frida, Rocha	
Pregão	Sal iodatado 500g	Salazir, Norsal, LN, Salsull	
Pregão	Salsicha resfriada kg	Carrer, Excelsior, Frimesa	
Pregão	Seleta de legumes 170g	Fugini	
Pregão	Suco de abacaxi 100% integral litro	Suvalan	
Pregão	Tempero desidratado (salsa, cebola, alho) 40g	Tempra, São José	
Pregão	Uvas passas brancas 100g	Ki Natural, Da Natureza à Mesa	
Pregão	Vinagre de maçã 750 ml	Chemim, Rosani, Rosina, Winna	

Karina Bonatto Bellini - CRN 11476 Nutricionista RT